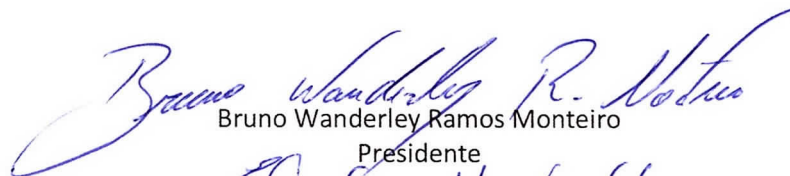
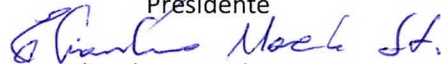
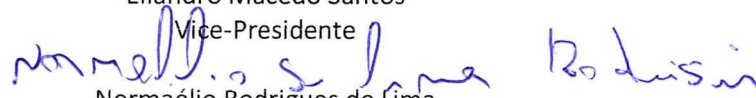


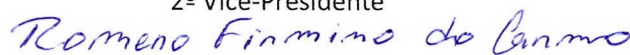
## Ata da Reunião da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Maturéia

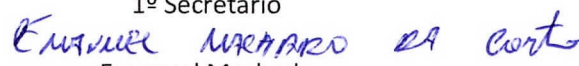
Aos 24 dias do mês de abril de 2024, no recinto da Câmara Municipal de Maturéia, pontualmente as 12h, teve início a reunião da mesa diretora. Abrindo os trabalhos, o Presidente Bruno Wanderley Ramos Monteiro solicitou a palavra para abordar a questão da licença do vereador Aprígio Firmino Filho. O Presidente informou à mesa diretora que o referido vereador se afastou do cargo eletivo para assumir uma pasta no executivo, sem que tenha havido o devido trâmite de sua licença na Câmara. Afirmou, ainda, que após uma minuciosa busca nos arquivos da Câmara, incluindo atas e pastas referentes a licenças de vereadores, constatou-se a ausência de qualquer pedido de licença por parte do vereador Aprígio, bem como a falta de concessão de tal licença pela Câmara. As buscas foram estendidas a todas as atas e gravações das sessões, não sendo encontrada qualquer referência à licença do mencionado vereador. O Presidente Bruno Wanderley, ainda durante o seu pronunciamento solicitou que todos os detalhes fossem registrados em ata. Além disso, comunicou aos demais vereadores que compõem a mesa diretora que o vereador Suplente José Carlos Alves de Sousa está afastado desde o dia 11 de abril, e que o vereador Aprígio Firmino Filho, convocado por esta presidência, deveria ter comparecido à 3ª sessão ordinária do dia 12 de abril de 2024. Foi ressaltado que os pagamentos do vereador suplente José Carlos Alves de Sousa foram proporcionais aos 11 dias de afastamento, enquanto os do vereador Aprígio Firmino Filho foram proporcionais aos 19 dias. Foi aplicado um desconto de R\$ 300,00 ao Vereador Aprígio, referente à falta não justificada na sessão do dia 12 de abril de 2024, conforme estabelece a Lei 437/2020 em seu Art. 12º, que prevê o desconto de R\$ 300,00 por falta em sessão ordinária não justificada. Continuando, o Presidente Bruno Wanderley comunicou que o vereador titular, Aprígio Firmino Filho, estornou o valor de seu subsídio correspondente ao mês de abril para a conta da própria Câmara, que não pode receber crédito algum afora o duodécimo e, caso o executivo não comunique, a esta Casa, a data da sua exoneração, tal importância será devolvida ao executivo, conforme consulta feita ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba. Ao fim, foi solicitado ao Secretário Romero Firmino, que remeta copia da presente ata ao poder executivo e que seja redigido ofício, a ser encaminhado ao Prefeito Zé Pereira, solicitando cópia da exoneração do vereador Aprígio, caso existente. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 12:30 horas. Maturéia, 24 de abril de 2024.

  
Bruno Wanderley Ramos Monteiro  
Presidente

  
Eliandro Macedo Santos  
Vice-Presidente

  
Normaelio Rodrigues de Lima  
2º Vice-Presidente

  
Romero Firmino do Carmo  
1º Secretário

  
Emanuel Machado  
2º Secretário